

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.988 DE 29 DE MAIO DE 2023**

Torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal e de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município.

§ 1º - Para os fins desta lei, consideram-se creches e escolas de ensino infantil as instituições de educação infantil que atendam crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

§2º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, de todas as creches infantis municipais mantidas ou conveniadas ao Município, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

§3º - Este projeto contempla as referidas instituições, presentes, que ainda não possuam os equipamentos em tela, e todas as futuras.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará via Decreto a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A72A4BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/05/2023. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>